



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 009/2024 - PROC. ADM. Nº 2025.2406.001 – CMO

A Agente de Contratação, Sr. RAYANNE SILVA NASCIMENTO, através da Câmara Municipal de Ourém, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr. MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2025.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação quanto à existência de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

1.2. Analisando os autos, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para contratação direta, com base na Lei nº 14.133/2021, em especial no seu art. 75, inciso II, o qual estabelece que é dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,57 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como para garantir o adequado funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ourém-PA. Trata-se de medida indispensável para atender, de forma eficiente e ininterrupta, as demandas recorrentes dos setores e gabinetes parlamentares desta Casa Legislativa.

2.2. A presente aquisição é imprescindível para suprir as necessidades internas de consumo, considerando-se, especialmente, o aumento da demanda por materiais de expediente no exercício em curso, em comparação com o ano anterior. Ressalta-se que o quantitativo estimado no exercício passado mostrou-se insuficiente para atender plenamente as atividades legislativas e administrativas, comprometendo, inclusive, a eficiência de determinadas ações institucionais.

2.3. Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se medida necessária, legal e adequada para viabilizar o atendimento das demandas operacionais desta Câmara Municipal, respeitando os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA

3.1. A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa **ELDER LOPES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.895.155/0001-21, com sede localizada na Tv. Lazaro picanço, mercado municipal, s/n, Bairro Centro, CEP 68.640-000, no município de Ourém/PA.

3.2. A seleção da contratada levou em consideração a qualidade dos produtos ofertados, o prazo de entrega, a vantajosa relação custo-benefício e, ainda, o fato de tratar-se de fornecedor local, o que representa maior celeridade na entrega, menor custo logístico e incentivo à economia regional.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

3.3. Os preços praticados foram definidos com base em levantamento de mercado realizado no âmbito municipal, servindo como parâmetro de referência para a contratação, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa.

3.4. Para a obtenção de preços de referência, foi realizada consulta eletrônica junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, em conformidade com a legislação. A média dos valores coletados foi considerada válida desde que composta por, ao menos, três cotações idôneas, desconsiderando-se valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

3.5. Assim, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se legalmente amparada, tecnicamente adequada e vantajosa à Administração Pública, considerando não apenas os preços competitivos, mas também os benefícios logísticos e operacionais decorrentes da contratação de fornecedor da região.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço global fixado para a contratação de empresa destinada à **aquisição de materiais de expediente**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ourém, é de **R\$ 14.723,50** (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, os quais integram este processo independentemente de transcrição.

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de **2025**, conforme demonstrado pelo setor contábil:

Exercício 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

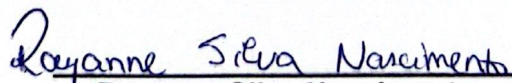
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A Agente de contratação por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **ELDER LOPES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 03.895.155/0001-21**, como contratada.

Ourém/PA, 30 de junho de 2025.


Rayanne Silva Nascimento
Agente de Contratação